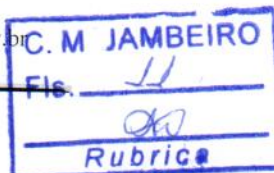




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 EMAIL: gabinete@jambeiro.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº. 1632 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e altera ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de diretrizes orçamentárias – LDO – e no PPA do Município de Jambeiro para o exercício de 2013".

ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64 sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

Órgão:		10	SERVIÇOS DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
Unidade Executora:		10.03	SETOR DE TURISMO	
Projeto:		1.032	RESTITUIÇÕES – CONVÊNIO PRAÇA DE EVENTOS	
Recurso	01.100	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	85.220,77
Recurso	05.100	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	43.000,00

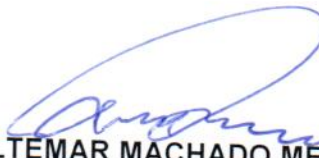
Art. 2º - O presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação do exercício de 2013 e Saldo financeiro do Convênio** nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

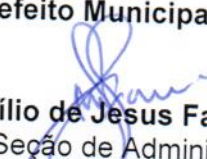
PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 26 de setembro de 2013.


ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO
Prefeito Municipal


Maurílio de Jesus Faria
Chefe da Seção de Administração.

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, 26 de Setembro de 2013.